



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
1º 9 2015	17h15min	SESSÃO ORDINÁRIA	56

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Solicito ao relator da CEOF, Deputado Agaciel Maia, que emita parecer sobre a matéria.

~~(DEPUTADO AGACIEL MAIA)~~ (PTC. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, ~~(parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 588, de 2015,~~ de autoria do Poder Executivo, que “altera a Lei nº 4.586, de 13 de julho de 2011, que dispõe sobre o objeto social da Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap, instituída pela Lei Federal nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972, e dá outras providências”.

Essa matéria foi examinada hoje.

Segue Dayse segue revisora Marinete

Marinete

Essa matéria foi examinada hoje pela manhã na Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, onde nós acatamos e aprovamos a Emenda Modificativa nº 2. Essa emenda foi assinada também pela Deputada Telma Rufino, apesar de, na digitação, isso ter sido omitido. ~~(Portanto, fazemos essa correção: a Emenda Modificativa nº 2, aprovada,~~ hoje na Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, tem também a assinatura da Deputada Telma Rufino.

~~(Foi apresentada ainda a Emenda nº 4)~~ Esta é uma subemenda, que é considerada emenda, é a Emenda nº 4, apresentada na Comissão de Constituição e Justiça; ~~e a Emenda nº 5,~~ uma emenda aditiva apresentada pela bancada do Partido dos Trabalhadores, que foi acordada na Liderança.

SECRETARIA LEGISLATIVA

PL Nº 588 / 15

Folha nº 25/1



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
1º 9 2015	17h15min	SESSÃO ORDINÁRIA	57

No que se refere à ~~(Emenda nº 4)~~ Sra. Presidente, eu sou pela ~~(inadmissibilidade)~~. No meu parecer, Deputado Chico Vigilante, deixei claro que a inadmissibilidade se deu porque a expressão "diretamente pela Novacap" pode gerar um entendimento de que diretamente signifique dispensa do processo licitatório. Então, para que não haja essa interpretação, estamos deixando claro aqui nos anais, ao votar, que a inadmissibilidade dessa emenda se dá exatamente por esse aspecto.

~~(Portanto, quanto à Emenda 4, eu sou de parecer contrário)~~ Quanto à Emenda nº 5, de autoria do Partido dos Trabalhadores, assinada pelos Deputados Chico Vigilante, Chico Leite, Ricardo Vale e Deputado Wasny de Roure, que adita ao § 2º, do projeto de lei, o seguinte artigo, renumerando-se os demais: art. 2º: Fica a Companhia Urbanizadora da Nova Capital – Novacap, autorizada a executar obras de reforma, ampliação, construção ou reconstrução de unidades de ensino da educação básica da rede pública do Distrito Federal.

Portanto, pelas argumentações apresentadas, a Novacap poderia fazer obras desde que fossem na calçada e fora das escolas, mas não poderia fazer dentro. Com essa sugestão apresentada pelo Partido dos Trabalhadores, a Novacap também poderá fazer obras dentro das escolas. Além da Secretaria de Estado de Educação, que faz a licitação, a Novacap também poderá agir.

~~(Diante do exposto, o parecer desse Relator é pela inadmissibilidade dessa emenda. Sou favorável à Emenda Aditiva nº 5)~~ apresentada pelo Partido dos Trabalhadores.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
1º 9 2015	17h15min	SESSÃO ORDINÁRIA	58

Sra. Presidente, manifestamo-nos pela aprovação e admissibilidade dessa emenda – apenas uma emenda – aprovada em Plenário.

DEPUTADA CELINA LEÃO – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

~~(Em votação.)~~

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

~~(O parecer está aprovado com a presença de 20 Deputados.)~~

Solicito ao Relator, Deputado Chico Leite, que emita o parecer da Comissão de Assuntos Sociais sobre as emendas nº 2 e nº 5.

DEPUTADO CHICO LEITE (PT. Para emitir parecer.) - Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, eu volto a dar parecer sobre esse projeto, porque ele foi emendado na Comissão de Constituição e Justiça.

Eu quero dizer a V.Exa. que considero meritórias – porque acordadas no Colégio de Líderes – a Emenda Modificativa nº 2 e a Emenda de Plenário nº 5, de maneira que eu me manifesto pela aprovação do projeto em debate, acatadas a Emenda Modificativa nº 2 e a Emenda de Plenário nº 5.

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Marinete

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.